



Sumário

Executivo	2
<i>Atas</i>	2
<i>Decretos</i>	9
<i>Diversos</i>	10
<i>Extratos</i>	14
<i>Portarias</i>	15
IDAC	15
<i>Licitações e contratos</i>	16

Executivo

Atas

ATA 2/2026 - 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2026

ABERTURA DA SESSÃO: Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a segunda Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Dallas, número cento e trinta e um, bairro Macedônia.

VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento **SEMAS**- Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Larissa Rios, Juliana Freitas, Emídio Fernandes, Suelen Vidal; representando a **Associação Raízes**- Lucia Almeida; Alex Lemos, Pedro Figueiredo, Ellen da Silva; representando a **APESCAPERGIN** - Roberta Rodrigues; representando o **ICMBIO** - Juan Gomes; representando a **IEAPM**- 1T (RM2-EN) Aline Dias. **Via vídeo conferência:** representando o **NEABC** - Alcione Sanches, Sheila Corrêa, Maria Marta; representando a **FUNTEC** Pedro Roque; representando o **Projeto Costão Rochoso**- Luiza Regina; representando a **Sociedade Civil**; Ana Célia Martins; representando a **SECTUR**- Natália Pinto; representando a **FIPAC**- Dilcimar dos Santos; representando o **Instituto BW**- Mariana Burato

ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Pedro Henrique Mello Correa cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros e assinatura de lista de presença. Leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **item um - Aprovação da Ata Anterior: TODOS OS PRESENTES RECEBERAM A ATA PARA LEITURA PRÉVIA VIA E-MAIL E PUDERAM CONFERIR O TEOR DO DOCUMENTO, NÃO HAVENDO NENHUMA OBJEÇÃO, ATA LIDA E APROVADA.** Item dois - **Análise e aprovação do Regimento do CMAA:** Daiana Cabral (SEMAS), inicia uma breve introdução sobre uma nova composição do CMMA, relata que, instituições foram oficiadas quanto ao comparecimento às assembleias, ressalta a importância da efetividade das mesmas, explana ainda sobre a atualização da composição do CMMA, como tratativa interna para melhor eficácia na deliberação de todos os assuntos pertinentes e pautas, gerando ainda a possibilidade de novas participações de instituições interessadas, destaca que no mês de junho teremos uma nova eleição de membros na Conferência de Meio Ambiente, em seguida passa a palavra para **Emídio Fernandes (SEMAS)**, que preparou uma apresentação sobre o regimento citado em pauta, antes disso, **Emídio Fernandes (SEMAS)**, relembra convites anteriores feitos dentro das reuniões do CMMA para participação de Grupos de Trabalho que justamente fizeram parte da consulta para a atualização do regimento, fez questão de destacar a importância da participação de todos, tanto instituições como a sociedade civil, essa atualização do regimento faz parte da reestruturação do CMMA, a demanda foi identificado no meado do ano anterior, tudo para que o Conselho trabalhe com excelência, e acima de tudo esteja inserido em todas as legislações, primeiro ponto foi rever o regimento antigo para constatar que o mesmo já não era eficaz, foi atualizada também a lei do CMMA, houve o sancionamento que assim pôde dar continuidade a esse trabalho, outra demanda citada foi a do Fundo Municipal do Meio Ambiente, foi aberto um

processo junto ao CMMA, que hoje já se encontra no gabinete do Prefeito e caso não haja nenhuma ressalva somará muito ao trabalho, **Emídio Fernandes (SEMAS)**, ressaltou que por meio de consulta pública ou seja, com a participação da sociedade Civil, foi votado que toda renda do ICMS ecológico seja voltada totalmente para esse fundo ambiental, outra versão muito importante, foi a padronização dos procedimentos, todas as decisões passaram pelo grupo de trabalho, que foi formado pelas **SEMAS, SECTUR, Instituto BW, APESRCARPEGIN, Protetora Ana Célia Martins e Associação Raízes**, além desse grupo de trabalho, foi realizada também a publicação da resolução dentro do próprio conselho instituindo essas instituições, foi destacado que neste grupo de trabalho somente a SEMAS e a SECTUR apresentaram propostas para incluir textos à resolução, a proposta que a **SEMAS** trouxe, logo após o turismo também trouxe propostas para agregar ao texto da minuta, em seguida um integrante da Associação Raízes pediu a palavra e explicou a todos os presentes que a troca de membros dificultou um pouco essa parceria de ideias para minuta da resolução, o mesmo levou por escrito alguns apontamentos, relata que por conta de uma transição de instituições e processos burocráticos não houve tempo hábil para participação desse grupo de trabalho no whatsapp, **Emídio (SEMAS)**, diz que a ideia então é que possamos fazer a leitura do texto da minuta proposta, pois a **Sra. Lucia**, que é da instituição estava no grupo, porém ressalta que todos os apontamentos serão acolhidos por e-mail ou no próprio grupo de trabalho pois assim tem sido feito, nenhuma demanda tem sido deixada de fora, ratifica que o CMMA é um espaço Consultivo, deliberativo, e que entendemos o momento de cada instituição, então a primeira versão foi apresentada com as colaborações que já tinham sido feitas, o texto seguiu com elementos novos, porém com ideias anteriores que já deram certo anteriormente, o prazo limite para que todo essa resolução esteja pronta entre finalização e publicação é no próximo dia vinte e três de março, sendo aprovado pelo conselho nesta reunião, caso isso não aconteça, **Emídio (SEMAS)**, explica a todos que seria convocada uma reunião extraordinária para tratar desse assunto que deu início desde Janeiro. **TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM EM PROSSEGUIR COM A MINUTA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO E DAR ANDAMENTO AO TRABALHO.** Em seguida, **Sra. Ana Célia**, pede a palavra, e fala que no próprio grupo de trabalho teria surgido a ideia de uma reunião antes do conselho, relata que não conseguiu fazer todos os apontamentos no GT, por conta do carnaval, teve problemas pessoais e não conseguiu colaborar, ressalta que tem algumas anotações em casa e queria disponibilizar, **Emídio (SEMAS)**, deixa claro que podemos sim ter esse momento de análise destas propostas, ressalta que houve um chamamento para uma reunião prévia do grupo de trabalho, porém apenas três pessoas se manifestaram, foram elas **Sra. Lúcia (Raízes, Manu (turismo) e Juliana (SEMAS)**, mas em um momento, **Manu (Turismo)**, não teve mais a disponibilidade, sendo assim ficou inviável a reunião por falta de quórum. Em prosseguimento, **Emídio (SEMAS)**, destaca a paridade de membros, que foram acordados, sete da sociedade civil e sete do poder público, destaca também a questão do fórum eleitoral, esse período se dará na Conferência Municipal de Meio Ambiente, o regimento está dividido entre sessões, capítulos, para uma melhor visualização do documento, em uma outra parte teremos a organização administrativa do



CMMA, definindo a plenária como instância máxima, acatando assim todas as decisões a partir daí, houve uma preferência que o Secretário de Ambiente e Saneamento tenha a presidência, pois enquanto gestor público teria uma maior facilidade em deliberar, porém foi decidido que a própria plenária poderia ingerir nessa presidência, o Vice Presidente, também será eleito pela plenária, teremos também uma secretária Executiva para organizar todas as demandas do CMMA, eleita no fórum de eleição para realizar esse papel mais político, sendo como quesito também um servidor para ter essa função sem ônus, trazemos também as câmaras técnicas, grupos de trabalho, nossa lei não diz o número de pessoas que podem fazer parte, entre tudo, no regimento criamos essa possibilidade obtermos oito integrantes, para câmaras técnicas e cinco para grupos de trabalho, sobre reuniões, mantemos uma reunião mensal, a abertura do quórum será metade mais um, outro ponto importante foram os instrumentos por quais o CMMA se manifesta, então é muito importante, são eles: indicações, pareceres, resoluções e deliberações, **Emídio(SEMAS)**, destacou bastante a importância do voto de qualidade, justamente porque o presidente só vai votar caso haja o empate entre conselheiros, deixando claro que todas as versões de minuta foram encaminhadas, neste momento, dois participantes da assembleia, **Sra. Lucia (RAÍZES)** e **Juan (ICMBIO)**, destacam que quando se menciona o poder público, não deixa claro se é Estadual ou Federal, **Emídio(SEMAS)** diz que a lei menciona sete instituições, na contagem já existem sete e se adicionarmos mais ficariam oito, uma das propostas que a SECTUR sugeriu, foi de não incluir quais são os órgãos, poderíamos pensar em cinco poderes executivos municipais e dois adicionais divididos em Estaduais e Federais, fica o questionamento, quais seriam essas instituições? **Juan(ICMBIO)**, responde que poderia ser o INEA, porém o mesmo destaca a falta de interesse do órgão, **Juliana(SEMAS)**, destaca que no novo regimento todas as instituições podem ser trocadas a partir das faltas, gerando assim novas oportunidades para que outros órgãos participem, ressalta ainda que as instituições apresentadas no momento da reunião foram discutidas no grupo de trabalho para facilitar o avanço do trabalho no momento, para mitigar ações de retrabalho, **Emídio(SEMAS)**, não descarta a possibilidade de inclusão desses órgãos porém ressalta que um dos apontamentos da procuradoria foi a definição de quais órgãos fariam parte do CMMA, sugere então que fique dividido entre cinco poderes públicos municipais, um estadual e um federal, o próprio regimento trará esses por menores e ajustes sendo assim fechado o assunto contando sempre com a decisão da plenária como acordado na reunião, todas as sugestões foram incluídas ao parágrafo demonstrado naquele momento, fica claro também que toda demanda do conselho que será votada em conferência será prevista em edital trazendo ainda mais transparência aos nossos atos. **David Barreto (IFFRJ)**, colabora ainda nesta pauta com a seguinte fala, na parte de poder público onde podem se classificar Federais e Estaduais, pode se colocar órgãos de **SISNAMA** que contemplam por exemplo, ICMBIO, INEA, dentre outros a participarem, e pediu para que deixe claro que na parte civil, seja especificada a parte educacional e de pesquisa, ciência e tecnologia, ou até mesmo criarem subgrupos de caráter governamentais, órgãos de administração direta e indireta. **Emídio Fernandes (SEMAS)** agradece a oportunidade. **TODOS OS PRESENTES PUDEAM CONTEMPLAR A APRESENTAÇÃO POR SLIDES E RECEBERAM A MINUTA PREVIAMENTE, TODOS OS PRESENTES APROVARAM A MINUTA INCLUINDOS AS NOVAS PROPOSTAS DA REUNIÃO PARA TEXTO FINAL. Item três - Sede das Unidades de Conservação do Parque Natural Municipal da Restinga de Massambaba e Reserva Biológica Brejo Jardim das Orquídeas; Daiana Cabral(SEMAS)**, inicia a pauta a nível de informação, pois relata que esses assuntos relacionados as unidades de conservação, as duas unidades citadas, já implementadas, ficam sobrepostas na extensão da Praia Grande e antiga base da guarda no acesso à Refeche, estamos iniciando

hoje como sede efetiva das **UCs**, agora ela é sinalizada, e vamos contar com todo preparo administrativo futuramente, a antiga base perto da Praia do forno ainda será usada, só que de forma mais educativa, a maior parte da manutenção externa já foi realizada e alguns problemas na parte interna estão sendo corrigidos, todos que quiserem conhecer o local, podem fazer contato com **Suelen Vidal(SEMAS)**, responsável pelas unidades. Neste momento surge a pergunta de uma das participantes da reunião: para onde foi levado o Jacaré recolhido pela guarda na lagoa de Figueira? **Daiana Cabral (SEMAS)**, responde que o mesmo foi levado para um canal da Alcalis que não tem água diretamente hipersalina, permite que ele viva tranquilamente naquele ambiente. Seguimos para o **item quatro- Regularização do Parque Natural Municipal da Praia do Forno; Suelen Vidal(SEMAS)**, produziu um relatório técnico, pois toda construção de unidade tem um estudo prévio, a apresentação começa via slide, com delimitações, do mirante até a trilha que anteriormente essas partes não eram contempladas, existia só a extensão de um trecho da vegetação da lagoa, então surgiu a proposta de ampliação do parque pegando desde o começo da trilha que vai delimitando o cerceamento da parte do Forno até o mirante da Praia do Forno, foram aumentadas também delimitações para resgatar um pouco mais da vegetação pois foi identificada essa necessidade, na parte do cais, houve uma discussão pois parte dele contempla uma residência então nesse momento uma parte ainda não entrou no projeto, além de sobrepor a Resex, **Suelen(SEMAS)**, relata que basicamente esta é a proposta, as coordenadas das vértices já foram geradas, existe também uma delimitação da área do Porto do Forno que acompanha a cerca indo até ao mirante, do mirante ele vai pro Costão e vai seguir até a praia e do lado direito tem a trilha que começa ao lado da casa dos Bezerra, e que também é início do Parque Estadual Costa do Sol, **Suelen(SEMAS)** explica que sempre tentamos não sobrepor nenhuma unidade para que não haja conflito, lembrando que tudo possui memorial descritivo, ressalta que a casa que existe no Forno já está inclusa, mas ainda não é um assunto totalmente fechado, não é a única áreas particular que temos inserida ao trecho, são duas, lembrando a todos que todas essas áreas descritas pelos responsáveis do projeto no momento da Assembleia estavam sendo projetadas para ampla visão de todos os presentes, numa dessas projeções foram disponibilizados dois mapas para melhor identificação das áreas, incluindo além de toda ver de oceânica, sítios arqueológicos, todos os elementos entrarão em um relatório que será disponibilizado para toda população, **Suelen(SEMAS)**, inicia uma pequena introdução do relatório, ressalta que pela extensão não dará para ler integralmente neste momento, salienta a importância da adequação dessas áreas no SNUC, fala também um pouco sobre as idas ao campo, avaliação da infraestrutura, dentre outras técnicas usadas no estudo técnico, toda base legal usada no estudo é a lei orgânica do Município. É esclarecido que todo memorial descritivo é necessário para publicação de decretos, **Daiana Cabral (SEMAS)** ressalta que todo o teor do relatório ao final será disponibilizado para uma consulta pública. **TODOS OS PARTICIPANTES CONTEMPLARAM AS APRESENTAÇÕES DOS MAPAS PRESENCIALMENTE E VIRTUALMENTE. Assuntos Gerais:** Em conferência ao resultado da Ata a1T (RM2-EN) Aline Dias, solicitou que fosse registrado como ficará a qualificação do IEAPM, devido a algumas falas dentro da assembleia que geraram dúvidas acerca das instituições, a mesma ressalta que caso a IEAPM entre na parte de Pesquisa não respeita a proposta de cinquenta por cento sociedade civil e cinquenta por cento de órgão público. Nada mais havendo a ser tratado, **Daiana Cabral (SEMAS)** agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Juliana de Oliveira Freitas Telles (SEMAS)**, Secretária Executiva do Conselho de Meio Ambiente, portaria 414/2026 lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado e está sempre a

disposição de todos os conselheiros e demais representantes.

Pedro Henrique Mello Correa

Juliana de Oliveira Freitas Telles

Lucia Almeida de Oliveira

Aline Santos Dias

David Barreto de Aguiar

Dilcimar dos Santos

Mariana Burato

Pedro Roque

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, em primeira chamada, e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, convocada em razão da não realização de reunião durante o mês de maio de 2026. Após a verificação de presença e decorrido o prazo de tolerância de trinta minutos, constatou-se a presença da Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sra. **Ingrid Silveira Pendle, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa; do conselheiro representante do Poder Público, Sr. Marcelo Gonçalves da Silva (Secretaria de Obras, titular); da conselheira representante da Sociedade Civil, Sra. Wanderleia Martins Monteiro(titular da cadeira de Povos Tradicionais); bem como de dezessete fazedores de cultura e demais interessados.** Não havendo número mínimo de conselheiros necessário para a realização de deliberações, as pautas previstas para a reunião foram adiadas para oportunidade futura, mediante nova convocação. Contudo, em atenção aos participantes presentes, a Presidente do Conselho promoveu um momento de escuta, diálogo e orientação, oportunizando a manifestação dos fazedores de cultura acerca de suas demandas, dúvidas, sugestões e contribuições relacionadas ao desenvolvimento das políticas culturais do Município. Durante o encontro, foram prestados esclarecimentos sobre procedimentos de credenciamento cultural, editais de fomento, patrimônio cultural, legislação cultural, funcionamento dos mecanismos de apoio ao setor e demais temas de interesse da comunidade cultural. Os participantes puderam apresentar questionamentos, compartilhar experiências e relatar demandas dos diversos segmentos culturais, contribuindo para o fortalecimento do diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil. Ainda que não tenha havido deliberação formal, o encontro cumpriu relevante função informativa, consultiva e participativa, fortalecendo os princípios da transparência, da escuta ativa e da construção coletiva das políticas públicas de cultura no Município. Registra-se, ademais, que a lista de presença dos participantes integra a presente ata como documento anexo, para fins de comprovação da participação dos conselheiros, fazedores de cultura e demais interessados presentes no encontro. Após a verificação de presença e decorrido o prazo de tolerância de trinta minutos, constatou-se a presença da Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Sra. **Ingrid Silveira Pendle, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa; do conselheiro representante do Poder Público, Sr. Marcelo Gonçalves da Silva (Secretaria de Obras, titular); da conselheira representante da Sociedade Civil,**

Sra. Wanderleia Martins Monteiro(titular da cadeira de Povos Tradicionais); bem como de dezessete fazedores de cultura e demais interessados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata para registro dos fatos ocorridos, a qual segue para os devidos fins.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2026, às 18h, nas dependências do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda.

Estiveram presentes à reunião o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Elias Browne de Miranda; a Secretária, Sra. Carolina de Aguiar Canedo; e os membros Sra. Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa, Sra. Flora Vianna Barreto e Sr. Flávio Melo Silva.

Aberta a sessão, o Presidente deu início aos trabalhos informando que a reunião tinha por finalidade a realização do sorteio previsto na reunião realizada em 09 de junho de 2026, em atendimento ao disposto no item 8.1 do Edital de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo.

Na sequência, foi realizado o sorteio público entre os inscritos habilitados, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no edital, com vistas à definição da ordem de classificação dos credenciados.

Após a conclusão dos trabalhos, restaram definidas as categorias e respectivas classificações conforme relatório anexo, que passa a integrar a presente ata para todos os fins.

Concluído o procedimento, o Presidente registrou a regularidade dos trabalhos realizados e informou que comissão voltará a reunir-se no dia 23 (vinte e três) de junho de 2026, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, para continuidade das atividades de acompanhamento deliberação relacionadas ao credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 16 de junho de 2026.

Rafael Elias Browne de Miranda

Presidente da Comissão

Carolina de Aguiar Canedo

Secretária da Comissão

Flora Vianna Barreto

Membro

Diário Oficial 1690 | 17/06/2026

Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa

Membro

Flávio Melo Silva

Membro

RESULTADO OFICIAL DO SORTEIO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO OFICIAL DO SORTEIO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSICÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSICÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260615-QTRRBUI	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Cantor solo estilo MPB

POSICÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFSIB	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP

POSICÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
---------	-----------	-------------------	----------	-----------



1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
---	----------------------	---------------------------	--------	---

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCDAJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-J8DIIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II



POSICÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260616-RJVG7F	Lucas Tadeu Sampaio Silva	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I
2	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I



Decretos

DECRETO Nº 4.638 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
-------	----	----	---------------------	---------------------	-------

2187	2704	0000	02.004.001.23.695.0007.2.222	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000.000,00
Total	R\$ 13.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), na fonte de recurso 2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme processo ARC-040120/000023/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.639 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.639 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 136.104,32** (cento e trinta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Suplementação Superávit					
Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2327	2605	0000	05.001.003.10.122.0032.2.006	3.1.90.04.00.00	R\$ 26.672,08
2328	2605	0000	05.001.004.10.304.0034.2.066	3.1.90.04.00.00	R\$ 11.398,88
2329	2605	0000	05.001.001.10.301.0026.2.006	3.1.90.04.00.00	R\$ 4.816,96
2330	2605	0000	05.001.002.10.302.0029.2.006	3.1.90.04.00.00	R\$ 93.216,40
Total					R\$ 136.104,32

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 136.104,32** (cento e trinta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos), na fonte de recurso 2605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme processo ARC-040120/000147/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

Errata

Considerando a necessidade de correção de erro material constante no Termo de Designação de Fiscais, publicado no Diário Oficial nº 1.682, de 09 de junho de 2026, referente ao Contrato vinculado ao Processo SEI nº 360214/000027/2023, fica retificada a nomenclatura dos cargos dos servidores designados, permanecendo inalteradas as nomeações, atribuições e demais disposições constantes no ato.

Onde se lê:

Leia-se:

Esclarece-se que a presente errata destina-se exclusivamente à correção da nomenclatura dos cargos dos servidores, não implicando qualquer alteração na designação dos fiscais ou nas demais disposições constantes no Termo de Designação de Fiscais.

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear a servidora Cristiane Pessoa Macedo, Assessor II, matrícula 61.125, na função de FISCAL e nomear a servidora Juliane Pessoa Macedo, Assessor V, matrícula nº 57.930, para exercer a função de GESTOR, referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/001592/2026, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026

Cristiane pessoa Macedo

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 61.125

Juliane Pessoa Macedo

Gestor do Contrato

Matrícula nº 57.930

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear a servidora Cristiane Pessoa Macedo, Assessor II, matrícula 61.125, na função de FISCAL e nomear a servidora Juliane Pessoa Macedo, Assessor V, matrícula nº 57.930, para exercer a função de GESTOR, referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/001904/2026, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - A complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público;
- IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026

Cristiane pessoa Macedo

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 61.125

Juliane Pessoa Macedo

Gestor do Contrato

Matrícula nº 57.930

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear a servidora Cristiane Pessoa Macedo, Assessor II, matrícula 61.125, na função de FISCAL e nomear a servidora Juliane Pessoa Macedo, Assessor V, matrícula nº 57.930, para exercer a função de GESTOR, referente ao Processo Administrativo nº ARC-040116/001483/2026, no âmbito do Fundo Municipal de Educação. No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - A complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público;
- IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026

Cristiane pessoa Macedo

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 61.125

Juliane Pessoa Macedo

Gestor do Contrato

Matrícula nº 57.930

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3398/2021, vimos pela presente NOTIFICAR a Requerente do Processo Administrativo citado abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

A citada deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, na Rua Walter Teixeira dos Santos, nº118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do Art. 82 do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº 4677/2021

Requerente: Renilva Costa Vieira Pitta

Assunto: Verbas Rescisórias

Despacho: comparecimento da Requerente para tomar ciência e apresentação da documentação solicitada.

Arraial do Cabo/RJ, 17 de junho de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária de Administração

Mat. nº: 66.223

PORTARIA SEMECTEL nº 13, de 17 de junho de 2026.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO - SEMECTEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado em garantir educação a todos que dela precisarem;

CONSIDERANDO que a medida visa preservar os princípios da Administração Pública, em especial o da Eficiência, como também da continuidade do serviço público, em consonância ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e que elenca como dever do Estado a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo nº 3717/2025, em que se verificou a necessidade de realização de estudos para a atualização e revisão do Regimento Escolar das Unidades Escolares desta rede de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Atualização do Regimento Escolar, com objetivo de:

I - Realizar diagnóstico do Regimento Escolar vigente (Lei Municipal nº 2.082 de 02 de janeiro de 2018) nas unidades escolares;

II - Propor diretrizes para atualização dos documentos, em conformidade com a legislação educacional vigente;

III - Elaborar minuta padrão de Regimento Escolar a ser adotada pelas unidades, respeitando suas especificidades;

IV - Promover consultas e escuta às equipes gestoras, docentes e demais segmentos da comunidade escolar;

V - Acompanhar e orientar o processo de adequação do Regimento pelas unidades escolares;

VI - Emitir relatório final com as propostas consolidadas.

Art. 2º - Ficam designados os membros para compor a Comissão de Atualização do Regimento Escolar, constituída de forma heterogênea e os quais serão responsáveis por minutar uma proposta do Regimento Escolar da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer do município de Arraial do Cabo, sendo eles:

I - Erika De Azevedo Soares Nascimento - Matrícula nº 68434 - Representante de Inspetor de Alunos;

II - Agatha Soares Crespo dos Santos - Matrícula nº 33950 - Inspetora de Alunos;

III - Deolinda Teixeira da Silveira - Matrícula nº 33067 - Representante de Docente I;

IV - Andrea Rodrigues de Araújo - Matrícula nº 32894 - Representante de Docente II;

V - Simone Rodrigues de Brito - Matrícula nº 32698 - Representante de Docente II;

VI - Carla Andreia Teixeira Costa - Matrícula nº 67148 - Representante de Secretário Escolar;

VII - Alessandra Rodrigues de Aguiar - Matrícula nº 33512 - Representante de Secretário Escolar;

VIII - Nayara Oliveira da Silva - Matrícula nº 70237 - Representante de Auxiliar Administrativo;

IX - Nanci Campos de Araujo - Matrícula nº 33042 - Representante de Orientador Educacional;

X - Gisele Bravo da Silva - Matrícula nº 32963 - Representante de Inspetor Escolar;

XI - Iracema Kelly Ferreira Gonçalves - Matrícula nº 33697 - Representante de Inspetor Escolar;

XII - Andreia da Silva Reis de Souza - Matrícula nº 33036 - Representante de Supervisor Escolar;

XIII - Juliana Arantes da Silva Baeta - Matrícula nº 33709 - Representante de Diretoria de Unidade Escolar;

XIV - Tatiana da Silva Barcelos - Matrícula nº 33249 - Representante de Diretoria de Unidade Escolar;

XV - Regina Motta Siqueira - Matrícula nº 60260 - Representante do Setor de Educação Inclusiva;

XVI - Alzira Catharina da Silva Porto - Matrícula nº 71079 - Representante do Setor de Educação Inclusiva;

XVII - Jhonatan da Luz Bezerra - Matrícula nº 33247 - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

XVIII - Elcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro - Matrícula nº 32717 - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º - A participação do servidor na Comissão não enseja o pagamento de valores adicionais, tais como hora extra ou gratificações, assim como não haverá desconto na carga horária do servidor, devendo sua participação ser voluntária, objetivando a construção coletiva e democrática do Regimento Escolar.

Art. 4º - O Anexo I, que prevê o Cronograma dos Trabalhos, é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º - Fica expressamente revogada a Portaria SEMECTEL nº 12, de 09 de junho de 2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Matrícula 56963

ANEXO I

Cronograma de Trabalhos:

08 a 12/06/2026	Realização do diagnóstico do Regimento Escolar vigente na rede municipal de educação de Arraial do Cabo e atualização do documento, em conformidade com a legislação educacional vigente.
15 a 19/06/2026	Elaboração da minuta do Regimento Escolar a ser adotada pelas unidades escolares.
24/06/2026	Divulgação da minuta do Regimento Interno para a comunidade escolar da rede municipal de educação de Arraial do Cabo e debate do documento na Audiência Pública no âmbito do Fórum Municipal de Educação.

PORTARIA SETUR Nº 001 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Renovação para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Arraial do Cabo (COMTUR) - Biênio 2026/2028.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do COMTUR-AC, que prevê a eleição, pelo Plenário, de no mínimo 3 membros para compor a Comissão de Renovação;

CONSIDERANDO que, na ausência de representantes da Sociedade Civil em condições de compor a Comissão de Renovação, esta poderá ser composta exclusivamente por representantes governamentais ou por servidores lotados na Secretaria de Turismo, nos termos do art. 7º, §2º, do Regimento Interno do COMTUR-AC;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, em cumprimento à deliberação do Plenário do COMTUR-AC realizada em reunião extraordinária no dia 16 de junho de 2026, para comporem a Comissão de Renovação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, os seguintes membros:

- a) Manuela Baggetti Ferraz de Almeida - Matrícula 33185
- b) Lício Guilherme Lopes de Oliveira - Matrícula 33720
- c) Rafael Browne - Matrícula 57502

Parágrafo único. Os membros acima indicados são servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, conforme deliberado pelo Plenário do COMTUR-AC.

Art. 2º - A Comissão de Renovação terá como atribuição a organização e condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, decidindo eventuais incidentes, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno do COMTUR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de Junho de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário Municipal de Turismo



Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
032/2026

PROCESSO Nº: 4766/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: BGP ROSÁRIO ENGENHARIA - GEOTECNICA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo será prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em **04/09/2026** e findando-se no dia **03/11/2026**.

2.2. A prorrogação acima atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando a continuidade e a integral conclusão do objeto, evitando prejuízos decorrentes de eventual paralisação técnica ou necessidade de nova licitação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 39/2026

PROCESSO: 040115/000149/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: BORA VIVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor FABINHO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento Arraial do Cabo FUNFEST - Copa do Mundo 2026 no dia 19 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Portarias

ERRATA DA PORTARIA Nº 801/2026

Errata da Portaria nº 801/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.685, de 12 de junho de 2026, onde se lê: **Assessor II, Símbolo AS-2**, leia-se: **Assessor V, Símbolo AS-5**

PORTARIA Nº 801/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/06/2026, **Natália Pinto Marques**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15/06/2026, **Mariá Porto da Silva Barreto**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15/06/2026, **Evellyn Franca Caetano**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15/06/2026, **Mariá Porto da Silva Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Licitações e contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2026.

DATA DA SESSÃO: A apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços ocorrerá em 30/06/2026, com credenciamento as 8h15min, com tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos, após esse período não serão admitidos novos credenciamentos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$1.013.725,47 (um milhão e treze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia comum, para a realização da obra de Revitalização Integral, Manutenção preventiva e corretiva do Marco Histórico Américo Vespúcio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

OBSERVAÇÕES: O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico www.idac.rj.gov.br e também pode ser solicitado através do email: www.pregoeiro@idac.rj.gov.br.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2026.

Allan Ferreira Simões

Diretor de Compras e Licitações